



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 059/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 176/2024**

O MUNICÍPIO DE **CACHOEIRA DE MINAS/MG**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ DISPENSA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO UNITÁRIO, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 4.421, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

<b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:</b>	DIA 06/12/2024 ATÉ AS 23H:59M (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b>	DIA 09/12/2024 ATÉ AS 09H00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:</b>	<a href="http://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3081">http://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3081</a>
<b>LINK DA ÍNTEGRA DO AVISO DE DISPENSA:</b>	<a href="http://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3081">http://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3081</a>

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente dispensa é à aquisição de itens de premiação e materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, bem como cumprir emendas impositivas da Câmara de Vereadores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

**1.2.** O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

**2.2.** Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

3.1. As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso.

### **4. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO**

4.1. PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de publicação no site oficial.

4.2. A proposta de preços deverá ser anexada em campo próprio localizado no processo em questão, dentro do prazo estabelecido.

4.2.1. Para validação do envio da proposta, deverão ser preenchidos os campos NOME, CNPJ, E-MAIL e TELEFONE, e deverá ser anexado, em Anexo Proposta (Escolher Arquivo), a proposta do interessado.

4.2.2. A falta de dados ou dados incorretos na hora de enviar a Proposta, poderá invalidar a proposta.

4.3. As propostas encaminhadas depois do prazo estabelecido, serão desconsideradas.

### **5. PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

5.2. Os interessados deverão encaminhar, exclusivamente por meio do site oficial da Prefeitura, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço (preço unitário, valor total e valor global), até a data e o horário estabelecidos, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

**5.4.** A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

**5.5.** Deverá conter junto a proposta de preços, catálogo ou algum tipo de prospecto dos itens constantes no Anexo III, as quais deverão comprovar sua compatibilidade com as especificações exigidas. A ausência destes levará a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada pelo licitante.

**5.6.** A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

**5.7.** Até o encerramento do prazo, os interessados poderão encaminhar novas propostas com valores mais vantajosos para a Prefeitura.

**5.8.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após o encerramento e julgamento das propostas apresentadas.

**5.9.** Os documentos que compõem a proposta do interessado melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação após o encerramento do prazo.

## **6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação, em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas pelo licitante vencedor, conforme previsto no Art. 63, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**6.2.** Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do e-mail oficial do Setor de Licitação, [licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br](mailto:licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br), em formato digital, no prazo de 2h (duas horas) após solicitação formal encaminhada pelo agente de contratação responsável por este processo de dispensa, via e-mail.

**6.2.1.** O prazo de envio dos documentos de habilitação, poderá ser prorrogável por igual período, mediante justificativa prévia.

**6.3.** Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados os documentos relacionados no ANEXO IV com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

**6.4.** Caso o proponente detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## **7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**7.1.** PROPOSTAS DE PREÇOS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

**7.1.1.** As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

**7.1.2.** Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

**7.2. HABILITAÇÃO.**

**7.2.1.** Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

**8. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES**

**8.1.** As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso, e são parte integrante independente de transcrição.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

**9.2.** O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**9.3.** O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

**9.4.** Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.

**9.5.** Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

**9.6.** A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

**9.7.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

**9.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art. 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.
- d) Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da íntegra do Aviso na internet.

**9.9.** Integram este Aviso, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – AMOSTRA, CATÁLOGO, LAUDO TÉCNICO OU PROVA DE CONCEITO,**

**ANEXO IV – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÕES; e**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA.**

Cachoeira de Minas/MG, 03 de dezembro de 2024.

**Soyla Aparecida Gomes Cesário Salles**

Agente de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

**OFÍCIO N.º: 172/2024**

**ASSUNTO: TERMO DE REFERÊNCIA**

**DATA: 26/11/2024**

**1. SETOR REQUISITANTE:**

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

**2. OBJETO:**

Aquisição de itens de premiação e materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, bem como cumprir emendas impositivas da Câmara de Vereadores.

Subcontratação: não será permitida;

Natureza do objeto: por possuir características usualmente encontradas no mercado, a aquisição se caracteriza de natureza comum e não continuada.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.421, de 16 de novembro de 2023.

Contato do responsável: [cultura@cachoeirademinas.mg.gov.br](mailto:cultura@cachoeirademinas.mg.gov.br)

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A aquisição de premiação e materiais esportivos é fundamental para o desenvolvimento e incentivo às práticas esportivas em nosso município.

Valorização do Esporte: A premiação reconhece e valoriza o esforço e a dedicação dos atletas, criando um ambiente motivador que estimula a participação e o engajamento em atividades esportivas.

Promoção da Saúde: Materiais esportivos de qualidade possibilitam a prática de atividades físicas, contribuindo para a saúde e bem-estar dos participantes. O incentivo ao esporte é essencial na formação de hábitos saudáveis desde a infância.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

Desenvolvimento de Habilidades: A prática esportiva proporciona o desenvolvimento de diversas habilidades, como trabalho em equipe, disciplina, respeito e resiliência. A utilização de materiais adequados otimiza o aprendizado e a performance dos atletas.

Promoção da Inclusão Social: Ao oferecer premiações e materiais, promovemos a inclusão e a igualdade de oportunidades para todos os participantes, independentemente de sua condição socioeconômica.

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:**

Tendo em vista que a única alternativa de atendimento do objeto é a aquisição do produto, fornecedores do ramo deverão ser contratados para suprir as necessidades do Poder Executivo Municipal. Os mesmos terão como responsabilidade a entrega do produto nos locais e prazos indicados.

**5. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Os Quadros 1 e 2, abaixo, demonstram as informações necessárias:

**Quadro 1 - Descrições Detalhadas dos Objetos**

ITEM	DETALHAMENTO	QUANT.	UN. DE MEDIDA
01	APITO PLÁSTICO Com cordão para facilitar o transporte	10	unidade
02	BOLA DE HANDEBOL Confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 32 gomos costurados à mão, camada de amortecimento interno. Peso entre 425-475g e circunferência entre 58-60cm	05	
03	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 10 Feita em borracha natural vulcanizada que não tem cheiro forte e não traz desconforto aos praticantes, sobretudo as crianças.	05	
04	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 14 Feita em borracha natural vulcanizada que não tem cheiro forte e não traz desconforto aos praticantes, sobretudo as crianças.	05	
05	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA Peso entre 260-280g e circunferência entre 65-67cm, confeccionada em laminado externo de microfibras, com 18 gomos termossoldados.	12	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

06	BOMBA DE AR Tecnologia dupla ação (infla nos dois sentidos)	03
07	CALIBRADOR DIGITAL Utilização em diversos tipos de bolas visor para precisão total nas medições	03
08	FAIXA PARA JUDÔ/ JIU-JITSU INFANTIL Faixa infantil para prática de jiu-jitsu, tamanhos m1, m2, m3, a0, a1. Cor branca	20
09	KIMONO PARA JUDÔ/ JIU-JITSU INFANTIL Kimono azul infantil para prática de judô / jiu-jitsu. Tecido tipo brim nos tamanhos m0 a m3.	20
10	MEDALHA DE BRONZE Acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar gravação. Medalha honra ao mérito de 41 mm	30
11	MEDALHA DE BRONZE Medalha bronze em fundição 7cm com fita personalizada de 25mm sublimada em amizalack.	10
12	MEDALHA DOURADA Acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar gravação. Medalha honra ao mérito de 41 mm	70
13	MEDALHA DOURADA Medalha dourada em fundição 7cm com fita personalizada de 25mm sublimada em amizalack.	50
14	MEDALHA PRATEADA Acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar gravação. Medalha honra ao mérito de 41 mm	70
15	MEDALHA PRATEADA Medalha prateada em fundição 7cm com fita personalizada de 25mm sublimada em amizalack	50
16	MESA DE PEBOLIM (TÓTÓ) Estrutura em madeira maciça com aplicação de verniz tingido	02
17	MESA PARA TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL Com medidas oficiais	02
18	MINI TRAVE DE GOL Em tubo de aço carbono 2 com pintura epóx na cor branca	04
19	REDE PARA VÔLEI DE QUADRA Tamanho oficial, 4 faixas em fio 2mm preto torcido 100% polipropileno (pp) na cor preta com tratamento uv; comprimento: 10m; malha 1ox1o, altura 1,00m	03
20	TATAME 4 CM Placas intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. Medidas: 1000 x 1000 x 40 mm	61
21	TROFÉU DE CAMPEÃO	08





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

	Corpo em MDF laqueado, com tubos em metal cromado para sustentação, bola em abs injetado e com banho metalizado.		
22	TROFÉU DE VICE CAMPEÃO Corpo em MDF laqueado, com tubos em metal cromado para sustentação, bola em abs injetado e com banho metalizado.	08	

Conforme pesquisa feita à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024 do Processo licitatório Nº 019/2024, Pregão eletrônico Nº 019/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI, estima-se uma despesa total de **R\$ 57.643,74** após atualização pelo INPC do período (+0,85%). O Quadro 2, abaixo, demonstra os valores estimados:

**Quadro 2 - Valores Estimados de Contratação e suas Referências**

ITEM	QUANT.	REFERÊNCIA DE PREÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO	VALOR TOTAL ATUALIZADO
01	10	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024 do Processo licitatório Nº 019/2024, Pregão eletrônico Nº 019/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI	R\$ 59,36	R\$ 59,87	R\$ 598,70
02	05		R\$ 415,14	R\$ 418,68	R\$ 2.093,40
03	05		R\$ 59,88	R\$ 60,39	R\$ 301,95
04	05		R\$ 67,86	R\$ 68,44	R\$ 342,20
05	12		R\$ 542,88	R\$ 547,50	R\$ 6.570,00
06	03		R\$ 57,59	R\$ 58,08	R\$ 174,24
07	03		R\$ 159,48	R\$ 160,84	R\$ 482,52
08	20		R\$ 64,68	R\$ 65,23	R\$ 1.304,60
09	20		R\$ 256,94	R\$ 259,13	R\$ 5.182,60
10	30		R\$ 7,97	R\$ 8,04	R\$ 241,20
11	10		R\$ 19,49	R\$ 19,66	R\$ 196,60
12	70		R\$ 7,97	R\$ 8,04	R\$ 562,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

13	50		R\$ 19,49	R\$ 19,66	R\$ 983,00
14	70		R\$ 7,97	R\$ 8,04	R\$ 562,80
15	50		R\$ 19,49	R\$ 19,66	R\$ 983,00
16	02		R\$ 2.463,12	R\$ 2.484,10	R\$ 4.968,20
17	02		R\$ 3.056,75	R\$ 3.082,78	R\$ 6.165,56
18	04		R\$ 425,29	R\$ 428,91	R\$ 1.715,64
19	03		R\$ 606,75	R\$ 611,92	R\$ 1.835,76
20	61		R\$ 270,23	R\$ 272,53	R\$: 16.624,33
21	08		R\$ 376,56	R\$ 379,77	R\$ 3.038,16
22	08		R\$ 336,69	R\$ 339,56	R\$ 2.716,48
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 57.643,74</b>

**6. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Não se aplica.

**7. AMOSTRA, LAUDO TÉCNICO OU PROVA DE CONCEITO:**

Disponibilização do Catálogo que contenha todos os itens.

**8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Almoxarifado Municipal: Rua Padre Sérgio, nº 237, Centro, Cachoeira de Minas-MG.

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis..

**9. GARANTIA DA AQUISIÇÃO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Não se aplica.

**10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

**11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, após a entrega do item constantes da Solicitação de Fornecimento, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**13. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária n.º 2.848 de 28 de novembro de 2023, sob as seguintes dotações: **02.09.02.27.812.2701.2.098.339030-733; 02.09.02.27.812.2701.2.098.339031-734; e 02.09.02.27.812.2701.5.012.449052-607.**

A Tabela 1, abaixo, demonstra a divisão dos quantitativos por ficha orçamentária:

**Tabela 1 - Divisão de Quantitativo por Fichas**

ITEM	QUANTIDADE	FICHA
01	10	733
02	05	
03	05	
04	05	
05	12	
06	03	
07	03	
08	20	607
09	20	
10	30	734
11	10	
12	70	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

13	50	
14	70	
15	50	
16	02	
17	02	733
18	04	607
19	03	733
20	30	733
20	31	607
21	08	734
22	08	734

**14. FISCALIZAÇÃO:**

Matheus Henrik Pereira de Souza - Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**15. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO SEMELHANTE:**

Até 31/12/2024 e, por ser um serviço considerado não continuado, não haverá possibilidade de prorrogação.

**16. GARANTIA CONTRATUAL:**

Não se aplica.

**17. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

Os preços inicialmente contratados serão fixos e irremovíveis no prazo de 12 meses, contados da data do orçamento estimado (26/11/2024). Para casos de reajustamento, será utilizado como referência o INPC.

Em situações imprevisíveis e que possam impactar de forma substancial os valores acordados, a possibilidade do reequilíbrio financeiro será considerada a partir de uma solicitação oficial, devidamente justificada através de documentos fiscais e eventos que possam influenciar o mercado, encaminhada pelo interessado para o seguinte e-mail:

[reajuste@cachoeirademinas.mg.gov.br](mailto:reajuste@cachoeirademinas.mg.gov.br). “Solicitações de Fornecimento” encaminhadas antes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333**

***www.cachoeirademinas.mg.gov.br***

da manifestação oficial do interessado deverão ser atendidas sem qualquer tipo de atualização e as análises só serão consideradas para as demandas futuras de saldos restantes. Ambas as partes terão um prazo máximo de 15 dias para respostas oficiais do que foi solicitado.

#### **18. SANÇÕES:**

Conforme previsto pelo Art. 156, da Lei 14.133/2021.

#### **19. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATOS:**

No momento, o Poder Executivo Municipal não conta com um modelo oficial de gestão, porém, será de responsabilidade do Secretário Municipal Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com suporte dos demais servidores lotados em sua pasta, toda comunicação com os contratados, assim como toda análise necessária dos futuros atos de fiscalização, avaliação, acompanhamento de pagamento, possíveis sanções e afins.

#### **20. GERENCIAMENTO DE RISCOS:**

Não haverá necessidade de Gerenciamento de Riscos de contratação.

#### **21. ASSINATURAS:**

Declaro que sou responsável pela elaboração deste Termo de Referência, para constar como documento anexo ao edital.

Cachoeira de Minas, 26 de novembro de 2024.

***Matheus Henrik Pereira de Souza***

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 059/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 176/2024**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

<b>NOME DE FANTASIA:</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO:</b>			<b>CIDADE:</b>			
<b>CEP:</b>			<b>TELEFONE:</b>			
<b>E-MAIL PARA ENVIO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:</b>						
<b>E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO:</b>						
<b>NOME DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (deverá comprovar possuir poderes para tal ação):</b>						
<b>BANCO:</b>			<b>CONTA BANCÁRIA:</b>			
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>						
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
1.						
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS INTERESSADOS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

**ANEXO III – AMOSTRA, CATÁLOGO, LAUDO TÉCNICO OU PROVA DE CONCEITO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 059/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 176/2024**

**I. Disponibilização do Catálogo que contenha os seguintes itens:**

<b>ITEM</b>	<b>DETALHAMENTO</b>
01	APITO PLÁSTICO - Com cordão para facilitar o transporte.
02	BOLA DE HANDEBOL - Confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 32 gomos costurados à mão, camada de amortecimento interno. Peso entre 425-475g e circunferência entre 58-60cm.
03	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 10 - Feita em borracha natural vulcanizada que não tem cheiro forte e não traz desconforto aos praticantes, sobretudo as crianças.
04	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 14 - Feita em borracha natural vulcanizada que não tem cheiro forte e não traz desconforto aos praticantes, sobretudo as crianças.
05	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA - Peso entre 260-280g e circunferência entre 65-67cm, confeccionada em laminado externo de microfibra, com 18 gomos termossoldados.
06	BOMBA DE AR - Tecnologia dupla ação (infla nos dois sentidos).
07	CALIBRADOR DIGITAL - Utilização em diversos tipos de bolas visor para precisão total nas medições.
08	FAIXA PARA JUDÔ/ JIU-JITSU INFANTIL - Faixa infantil para prática de jiu-jitsu, tamanhos m1, m2, m3, a0, a1. Cor branca.
09	KIMONO PARA JUDÔ/ JIU-JITSU INFANTIL - Kimono azul infantil para prática de judô / jiu-jitsu. Tecido tipo brim nos tamanhos m0 a m3.
10	MEDALHA DE BRONZE - Acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar gravação. Medalha honra ao mérito de 41 mm.
11	MEDALHA DE BRONZE - Medalha bronze em fundição 7cm com fita personalizada de 25mm sublimada em amizalack.
12	MEDALHA DOURADA - Acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar gravação. Medalha honra ao mérito de 41 mm.
13	MEDALHA DOURADA - Medalha dourada em fundição 7cm com fita personalizada de 25mm sublimada em amizalack.
14	MEDALHA PRATEADA - Acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar gravação. Medalha honra ao mérito de 41 mm.
15	MEDALHA PRATEADA - Medalha prateada em fundição 7cm com fita personalizada de 25mm sublimada em amizalack.
16	MESA DE PEBOLIM (TÓTÓ) - Estrutura em madeira maciça com aplicação de verniz tingido.
17	MESA PARA TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL - Com medidas oficiais.
18	MINI TRAVE DE GOL - Em tubo de aço carbono 2 com pintura epóx na cor branca.
19	REDE PARA VÔLEI DE QUADRA - Tamanho oficial, 4 faixas em fio 2mm preto torcido 100% polipropileno (pp) na cor preta com tratamento uv; comprimento: 10m; malha 10x10, altura 1,00m.
20	TATAME 4 CM - Placas intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. Medidas: 1000 x 1000 x 40 mm.
21	TROFÉU DE CAMPEÃO - Corpo em MDF laqueado, com tubos em metal cromado para sustentação, bola em abs injetado e com banho metalizado.
22	TROFÉU DE VICE CAMPEÃO - Corpo em MDF laqueado, com tubos em metal cromado para sustentação, bola em abs injetado e com banho metalizado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

**ANEXO IV – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÕES**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 059/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 176/2024**

**HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- I. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- III. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- IV. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- V. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- VI. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- VII. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- VIII. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- IX. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- X. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- XI. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

**XII.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**OBS:** Caso o proponente detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **DECLARAÇÕES:**

**XIII.** DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (modelo ANEXO V).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 059/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 176/2024**

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA PESSOA JURÍDICA ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA PESSOA JURÍDICA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: \_\_\_\_\_